



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER
PROTOCOLO Nº 678/2019
DATA: 9/9/2019

mb

Comissão de CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Complementar nº 21

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 05/2018, tabela 1 – Classificação da COSIP por faixa de consumo e tipo de estabelecimento.

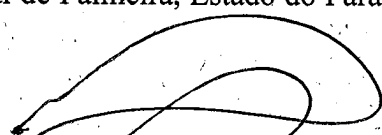
Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de **Lei Complementar nº 21**, que altera a Lei Complementar nº 05/2018, tabela 1 – Classificação da COSIP por faixa de consumo e tipo de estabelecimento, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 165/2019, e que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (art.119, V da Lei Orgânica do Município e art.149 – A da Constituição Federal). O projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

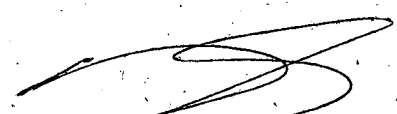

MARCOS RIBAS
Relator

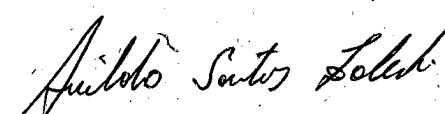
PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de **Lei Complementar nº 21**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.


DENIS SANSON
Membro


ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro